



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe

PORTARIA 36/2026 - PR/SE/DE/SE/PLENARIO/SE/CRMV-SE/SISTEMA, de 6 de abril de 2026

Dispõe sobre o cumprimento provisório de decisão judicial, mantendo o horário de funcionamento do CRMV/SE e suspendendo parcialmente a eficácia da Portaria nº 34/2026 em relação aos empregados públicos substituídos na Ação Civil Coletiva nº 0000425-36.2026.5.20.0001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRMV/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão – RIP, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34/2026 - PR/SE/DE/SE/PLENARIO/SE/CRMV-SE/SISTEMA, de 26 de março de 2026, que dispôs sobre o horário de funcionamento do CRMV/SE, estabelecendo o expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Civil Coletiva nº 0000425-36.2026.5.20.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, que deferiu tutela de urgência para determinar ao CRMV/SE que se abstenha de implementar a alteração da jornada de trabalho prevista na Portaria nº 34/2026 e na deliberação da 461ª Sessão Plenária Ordinária, mantendo a sistemática anteriormente praticada em relação aos empregados substituídos pelo Sindicato-Autor;

CONSIDERANDO que a decisão judicial fixou, quanto aos empregados substituídos pelo Sindicato-Autor, a manutenção da jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os cargos administrativos e de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, simultaneamente, o regular funcionamento do Conselho e o integral cumprimento da ordem judicial, evitando-se situação de descumprimento suscetível de imposição de multa diária por empregado público efetivo prejudicado;

CONSIDERANDO que a medida ora adotada possui caráter provisório, excepcional e estritamente vinculado à eficácia da decisão liminar judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Manter o horário de funcionamento do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV/SE, para expediente e atendimento ao público, de **segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.**

Art. 2º Suspende, em caráter provisório, a eficácia da Portaria nº 34/2026 - PR/SE/DE/SE/PLENARIO/SE/CRMV-SE/SISTEMA, exclusivamente no que se refere à jornada de trabalho dos **empregados públicos substituídos pelo Sindicato-Autor na Ação Civil Coletiva nº 0000425-36.2026.5.20.0001**, devendo ser observada, quanto a estes, a sistemática de trabalho

anteriormente praticada, nos exatos termos da decisão judicial, assim definida: jornada de **6 (seis) horas diárias** e carga horária de **30 (trinta) horas semanais** para os cargos administrativos e de fiscalização;

Art. 3º Permanecem submetidos ao regime de **8 (oito) horas diárias**, observado o respectivo vínculo jurídico-administrativo e as atribuições inerentes ao cargo, os **ocupantes de cargos em comissão**, por não se inserirem, em princípio, na abrangência subjetiva da tutela deferida aos empregados públicos substituídos na ação coletiva.

Art. 4º A presente Portaria é editada **em cumprimento provisório de decisão judicial liminar** e vigorará **enquanto subsistir a eficácia da decisão proferida nos autos da Ação Civil Coletiva nº 0000425-36.2026.5.20.0001**, até ulterior deliberação administrativa fundada em superveniente pronunciamento jurisdicional.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução desta Portaria serão dirimidos pela Presidência, com assessoramento do Setor Jurídico do CRMV/SE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2026.

Méd. Vet. Urias Fagner Santos Nascimento

Presidente do CRMV-SE

CRMV-SE nº 0915

Documento assinado eletronicamente por:

- **Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE**, em 06/04/2026 09:58:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 605091

Código de Autenticação: 48d74652a1



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Campo do Brito, 1151, São José, Aracaju / SE, CEP 49020-590